



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: DAMAR CURSOS TÉCNICOS LTDA/ CENTRO DE ENSINO
TÉCNICO GRAU T / CABO DE SANTO AGOSTINHO / PE
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE CURSO TÉCNICO EM
EDIFICAÇÕES - EIXO TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA NA
MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO FERREIRA ROCHA
PROCESSO Nº: 14000110005178.000166/2021-08

PARECER CEE/PE Nº 011/2022-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 09/02/2022.

1. RELATÓRIO

A Damar Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.580.414/0001-04, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade localizada na Rodovia BR-101 Sul, nº 34.318, Galpões 2D e 3D, Distrito Industrial, Cabo de Santo Agostinho/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 54.500-990, mediante Ofício nº 092/2021, datado de 01 de novembro de 2021, protocolou no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) o pedido de Alteração do Plano de Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, na modalidade Presencial, com fim de adequação na organização curricular para a oferta de turmas em horário integral aos sábados.

Estão acostados ao Processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 092/2021, dirigido à Presidência do CEE/PE;
- Plano do Curso Técnico em Edificações;
- Justificativa para o pleito solicitado;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 133/2019-CEB, de renovação de autorização do Curso Técnico em Edificações;
- Alvará de Licença para Funcionamento - válido até 19/03/2022;
- Procuração que outorga poderes para representação da Instituição.

1.1 Histórico da Tramitação do Processo

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco no dia 03 de novembro de 2021, sob o nº 14000110005178.000166/2021-08. Em 03/11/2021 foi encaminhado para a Câmara de Educação Básica (CEB) e distribuído a esse relator para análise e elaboração de parecer.

2. ANÁLISE

A Damar Cursos Técnicos Ltda. encontra-se devidamente credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial. A autorização para oferta do Curso Técnico em Edificações foi concedida pelo Parecer CEE/PE nº 133/2019 - CEB, publicado pela Portaria SEE nº 6113/2019, de 31/10/2019 e Errata nº 6957, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 31/12/19.

2.1. Justificativa do Pleito

A Instituição apresentou todos os documentos necessários para fins de Alteração do Plano de Curso, conforme Artigo 38 da Resolução CEE/PE nº 02/2016, dentre os quais afirma que o pedido de alteração se justifica pela necessidade de abertura de turmas integrais aos sábados “para atendimento aos estudantes que não possuem disponibilidade durante a semana (segunda, terça, quarta, quinta, sexta-feira) por razões diversas, mas em sua maioria por questões de trabalho”.

2.1.1 Formatação Atual da Oferta

O Curso está estruturado em 04 (quatro) módulos, com carga horária de 1.200 horas desenvolvidas da seguinte forma:

- Período de 25 meses, ofertado de forma presencial. Cada turma tem 03 (três) encontros por semana, totalizando carga horária de 12 (doze) horas semanais. As turmas dos turnos da manhã, da tarde e da noite funcionam no esquema de 03 (três) dias por semana, a saber: turmas pares – segundas-feiras, quartas e sextas; turmas ímpares – terças, quintas e sábados. As turmas pares da noite seguem o mesmo critério das dos outros dois turnos. As turmas ímpares do turno noturno têm suas aulas do sábado no horário da tarde (das 13h às 17h).

2.1.2 Formatação Proposta – Inclusão de nova forma de oferta

O Centro propõe a inclusão de nova forma de oferta com a seguinte configuração:

- **Período de 38 meses**, ofertado de forma presencial. Cada turma terá 01 (um) encontro por semana, totalizando carga horária semanal de 08 (oito) horas. As turmas ofertadas em horário integral funcionarão no esquema de 01 (um) dia por semana com aulas aos sábados, no horário das 07h40min às 12h, intervalo para o almoço, e continuação das 13h às 17h20min.

3. VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Alteração do Plano de Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, sem saídas intermediárias na modalidade presencial, para inclusão da oferta de turmas em horário integral aos sábados. O referido Curso é ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade mantida pela Damar Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 15.580.414/0001-04, localizada na Rodovia BR – 101 Sul, nº 34.318, Galpões 2D e 3D, Distrito Industrial, Cabo de Santo Agostinho/PE. CEP nº 54.500-990.

Remanesce para todos os demais efeitos o Parecer CEE/PE nº 133/2019-CEB, publicado no DOE de 01/11/2019, pela Portaria SEE nº 6133/2019 de 31/10/2019, e Errata nº 6957, publicada no DOE de 31/12/19.

É o voto.

4. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 02 de fevereiro de 2022.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente

EDVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS - Vice-Presidente

FRANCISCO FERREIRA ROCHA - Relator

ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO

JÚLIO CESAR GALINDO BORBA

5. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 9 de fevereiro de 2022.

Giselly Muniz Lemos de Moraes
Presidente em exercício